

Edital de Convocação para o Programa de Formação Profissional

A Secretaria-Geral do Ministério Público da União, Presidente da Comissão do 11º Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para o cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional e aprovados no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Médica para o Programa de Formação Profissional, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital estão convocados a participar do Programa de Formação Profissional do 11º concurso público do Ministério Público da União.

1.2 O Programa de Formação Profissional é a etapa final do concurso e destina-se, exclusivamente, aos 400 (quatrocentos) candidatos mais bem classificados para o cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional, observados os seguintes requisitos cumulativos: Aprovação no Teste de Aptidão Física (TAF) e na Avaliação Médica; Melhor classificação, por modalidade de concorrência, após a aplicação dos critérios de desempate, conforme detalhado na Tabela abaixo.

UF da vaga	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Minorias étnico-raciais	Total de convocados
AC	3	1	1	1	6
AM	6	1	2	1	10
AP	3	1	1	1	6
DF	210	35	70	35	350
PA	6	1	2	1	10
RO	3	1	1	1	6
RR	3	1	1	1	6
TO	3	1	1	1	6

1.2.1 Caso o quantitativo de vagas previsto por modalidade de concorrência no subitem anterior não seja preenchido, não haverá reversão dessas vagas para a ampla concorrência.

1.3 O Programa de Formação Profissional, **de caráter eliminatório e classificatório**, é regido por este instrumento convocatório, pelo Edital MPU nº 01/2025, pela Portaria PGR/MU nº 49, de 6 de agosto de 2014, e suas alterações, pelo Plano de Curso, bem como pela Instrução Normativa nº 113-DG/PF, de 4 de maio de 2017 e normas em vigor na Academia Nacional de Polícia, no que couber e que não dispuser em contrário.

1.4 O Programa de Formação Profissional será realizado em uma única convocação e exclusivamente no período de **17 de novembro de 2025 a 6 de dezembro de 2025**. As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, incluindo sábados, domingos e feriados, exigindo-se do candidato tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

1.4.1 O Programa de Formação Profissional terá a carga horária de **144 horas** presenciais, conforme distribuição e ementa constantes do Anexo II deste Edital.

1.5 A abertura do Programa de Formação Profissional ocorrerá às **6 horas** do dia **17 de novembro de 2025**, na **Academia Nacional de Polícia – ANP, situada na Rodovia DF 001 KM – 02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF**.

1.5.1 As aulas de formação teórica e de formação prática serão ministradas na ANP ou em outro local a ser comunicado no decorrer da realização do programa.

1.6 O candidato que estiver frequentando o Programa de Formação Profissional não poderá participar de outras atividades presenciais e concomitantes, como graduação, especialização, mestrado, doutorado, curso de idiomas, entre outras.

1.7 Não haverá segunda chamada para o Programa de Formação Profissional, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer.

1.8 Os candidatos participantes farão jus a auxílio financeiro, durante a sua duração, correspondente ao valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração devida aos ocupantes do cargo efetivo, no padrão e classe iniciais da carreira, exceto se já ocupantes de cargo público e optantes pela remuneração da origem.

1.8.1 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação Profissional, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação e enxoval, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

1.9 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula no Programa de Formação Profissional será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, no período das **19 horas** do dia **13 de novembro de 2025** às **20 horas** do dia **15 de novembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 Para realização da matrícula, o candidato deverá fazer um peticionamento no Procedimento 1.00.000.008383/2025-75, seguindo as orientações constantes no Anexo VIII deste Edital.

2.1.2 O MPU não se responsabilizará por requerimento de matrícula que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2.2 No momento da matrícula, os candidatos deverão enviar por meio de link específico a seguinte documentação:

- a) formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- b) no caso de optante pelo recebimento do auxílio financeiro, Termo de Opção pelo Auxílio Financeiro **OU** Termo de Opção pelo Auxílio Financeiro com Recusa de Retenção de Contribuição Previdenciária, conforme modelos constantes nos Anexos IV e V, respectivamente, deste Edital;
- c) Termo de Sigilo devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- d) documento de identificação oficial no Brasil, recente e com foto;
- e) no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva;
- f) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 120 dias antes do início do Programa de Formação Profissional, por CARDIOLOGISTA, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cardiologia, cujo número de registro deverá constar expressamente no laudo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital;
- g) uma fotografia tamanho 3x4cm, para confecção de crachás de identificação de uso obrigatório nas dependências da Academia Nacional de Polícia, a ser enviada com as seguintes características: i) arquivo em cores no formato ".jpg"; ii) o nome do arquivo deve ter o número de CPF do candidato, somente com os dígitos, sem separadores como pontos, traços ou barras (Exemplo: 00000000000.jpg); iii) tamanho proporcional ao formato 3x4cm (base X altura); iv) quantidade mínima de pontos: 345X472; e v) fundo branco;
- h) no caso de candidata gestante, exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico.

2.3 Para realização da matrícula no sítio eletrônico do Ministério Público Federal, o candidato deverá realizar *login* por meio de sua conta gov.br.

2.3.1 Não será admitida a matrícula efetuada por meio de conta gov.br diversa do candidato.

2.3.2 Caso haja mais de uma matrícula de um mesmo candidato, será considerada válida a última efetuada no Procedimento do Ministério Público Federal.

2.4 O formulário de matrícula, o Termo de Opção pelo Auxílio Financeiro, o Termo de Opção pelo Auxílio Financeiro com Recusa de Retenção de Contribuição Previdenciária e o Termo de Sigilo deverão ser preenchidos digitalmente e assinados eletronicamente, por meio da conta gov.br do candidato.

2.4.1 Os formulários em formato editável estão disponíveis para download nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Anexo III - Formulário de Matrícula no Programa de Formação Profissional:

<https://drive.google.com/file/d/11LCa8iVkJyKysN4Tagps7BQHwrl2/view?usp=sharing>

b) Anexo IV - Termo de Opção pelo Auxílio Financeiro:

<https://drive.google.com/file/d/1fhgp5D67TK4gABzutwGDG9B361ifK62X/view?usp=sharing>

c) Anexo V - Termo de Opção pelo Auxílio Financeiro com Recusa de Retenção de Contribuição Previdenciária:

https://drive.google.com/file/d/1R1ghC932Qz73reg17E6sFBuhwFC-_tOE/view?usp=sharing

d) Anexo VI - Termo de Sigilo:

https://drive.google.com/file/d/11f3AZ9P4sILH_oWkvLxp-PeeIOvuCfMh/view?usp=sharing

2.4.2 A entrega de formulário com teor adulterado ou modificado, que não se limite ao preenchimento dos campos editáveis designados, implicará o indeferimento da matrícula.

2.5 Para o peticionamento e para assinatura eletrônica o candidato deverá ter uma conta gov.br nível prata ou ouro.

2.6 Os candidatos deverão apontar, no formulário de matrícula, a opção quanto ao auxílio financeiro de que trata o subitem 1.8 deste Edital.

2.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital.

2.7.1 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no período estipulado neste Edital.

2.8 A confirmação da matrícula no Programa de Formação Profissional está condicionada:

a) a que o candidato tenha completado 18 (dezoito) anos de idade até a data de início do Programa de Formação Profissional; e

b) à apresentação **obrigatória** no primeiro dia do Programa de Formação Profissional de documento de identificação oficial no Brasil, original, recente e com foto.

2.9 Após o início do Programa de Formação Profissional, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto, inclusive em face de eventuais desistências.

3. DA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A frequência é obrigatória em todas as atividades do Programa de Formação Profissional.

3.1.1 Será computado como falta o não comparecimento às atividades de ensino previstas, bem como a não realização de atividade teórica ou prática proposta.

3.1.2 Não será permitido o ingresso do candidato após o início da aula ou atividade de ensino, salvo se autorizado pelo supervisor de ação educacional.

3.1.3 Será considerada como falta injustificada a saída antecipada não autorizada durante as atividades educacionais.

3.2 O limite de faltas injustificadas para as ações educacionais será de cinco por cento da carga horária total ou nos seguintes percentuais:

a) quinze por cento da carga horária das disciplinas de vinte e quatro a cinquenta e nove horas-aula; e

b) vinte por cento para as disciplinas com carga horária de até vinte e três horas-aula.

3.3 O limite de faltas justificadas, acrescidas das injustificadas, observados os limites do subitem 3.2, será de dez por cento da carga horária total da ação educacional ou nos seguintes percentuais:

- a) trinta por cento da carga horária das disciplinas de vinte e quatro a cinquenta e nove horas-aula; e
- b) cinquenta por cento para as disciplinas com carga horária de até vinte e três horas-aula.

3.4 O acompanhamento dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade do candidato.

4. DA PROVA

4.1 A prova será aplicada na data **provável** de 28 de novembro de 2025 **ou** conforme grade horária de aulas disponibilizada aos candidatos durante o curso de formação.

4.2 A prova do programa constará de prova objetiva, composta de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, terá o caráter eliminatório e classificatório e valerá 10,00 (dez) pontos.

4.2.1 A quantidade de questões de cada disciplina avaliada na prova será proporcional à sua carga horária.

4.3 As disciplinas avaliadas na prova serão as seguintes:

- a) Noções de Legislação Aplicada à Atividade Policial Institucional do MPU;
- b) Polícia Institucional; e
- c) Segurança de autoridades.

4.4 Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato regularmente matriculado que deixar de fazer a prova.

4.5 A prova será realizada, preferencialmente, na Plataforma digital da Academia Nacional de Polícia.

4.6 O candidato deverá acessar **previamente** o portal de realização de provas, utilizando sua conta gov.br.

4.7 A prova somente será disponibilizada aos alunos na plataforma mediante senha, a ser fornecida pelo fiscal, no horário de seu início.

4.8 A nota da prova realizada em ambiente virtual será lançada pelo próprio sistema no boletim virtual do aluno, após a liberação do gabarito.

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES ACERCA DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início.

5.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.

5.3.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

5.4 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado no subitem 4.1 deste Edital, com a antecedência disposta no subitem 5.1, implicará o desligamento do candidato do Programa de Formação Profissional.

5.7 Será desligado do Programa de Formação Profissional o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.8 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 5.7, deste Edital.

5.9 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar o telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 5.7, deste Edital desligados, sob pena de ser desligado do Programa de Formação Profissional.

5.10 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 5.7, deste Edital no dia de realização da prova.

5.11 A equipe de aplicação das provas não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.12 A Academia Nacional de Polícia e o Ministério Público da União não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.13 No dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente desligado do Programa de Formação Profissional o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os relacionados no subitem 5.7, deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- i) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; e
- j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

5.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente desligado do Programa de Formação Profissional.

5.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará no desligamento do Programa de Formação Profissional.

6. DO RECURSO

6.1 O gabarito oficial preliminar será divulgado pela Academia Nacional de Polícia.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de quarenta e oito horas, contadas a partir da divulgação do gabarito.

6.3 Para recorrer o candidato deverá usar formulários próprios, disponibilizados pela Academia Nacional de Polícia.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou com informações incompletas será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado para análise.

6.6 Cumpridas as formalidades, o recurso será encaminhado para análise por professor ou grupo de professor da disciplina cuja questão foi recorrida.

6.6.1 O professor que tiver ministrado a disciplina ao candidato recorrente não poderá apreciar o pedido de revisão. O pedido será examinado por outro professor ou grupo de professor, conforme o caso.

6.7 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova, a Academia Nacional de Polícia poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

6.8 Quando a análise de recurso resultar na anulação de questão de prova, a pontuação correspondente à referida questão será atribuída a todos os candidatos.

6.9 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.10 Não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos do gabarito oficial preliminar.

6.11 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final do Programa de Formação Profissional.

6.12 Será preliminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Academia Nacional de Polícia ou Ministério Público da União.

6.13 No caso de indeferimento do pedido de recurso, o candidato terá quarenta e oito horas para recorrer da decisão.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1 Será desligado do Programa de Formação Profissional e, consequentemente, eliminado do concurso o candidato que:

- a) tiver deferido o pedido de desligamento;
- b) ultrapassar os limites de faltas previstos;
- c) obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos na prova;
- d) tiver decisão judicial desfavorável à sua permanência; ou
- e) outros motivos expressamente previstos neste Edital.

7.2 A eventual eliminação do candidato por ultrapassar os limites de faltas previstos independe dos resultados obtidos durante a realização do Programa de Formação Profissional

7.3 O candidato que desistir de participar do Programa de Formação Profissional, durante a sua realização, ou que for desligado da ação educacional deverá devolver o auxílio financeiro ou vencimentos e vantagens percebidos do cargo efetivo referentes à sua participação no programa, considerando que, no caso de desistência, não poderá haver ônus para a Administração, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

8. DAS CANDIDATAS GRÁVIDAS

8.1 A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico, fica dispensada de participar das atividades práticas que exijam esforço físico não condizente com sua condição, devendo, contudo, acompanhar as aulas como observadora/ouvinte.

8.1.1 A ausência das atividades dispensadas não será contabilizada para fins de frequência da candidata no Programa de Formação Profissional.

8.2 A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.

8.3 A candidata que não entregar o atestado médico e que se recusar a realizar qualquer atividade programada alegando estado de gravidez será considerada faltosa nessas aulas.

9. DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.1 O candidato matriculado no Curso de Formação deverá providenciar e apresentar, obrigatoriamente, os seguintes materiais e equipamentos para utilização nas atividades teóricas e práticas:

- a) computador portátil (notebook, ultrabook, laptop), com configuração mínima de processador dual-core com 2 GB de memória RAM, com conexão wi-fi, ao menos uma entrada USB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, com os seguintes softwares instalados: (i) leitor de PDF; (ii) suíte de escritório (editor de texto, editor de planilhas eletrônicas e editor de apresentação); (iii) navegador de internet;
- b) pendrive de no mínimo 8 GB;
- c) calça tática operacional, cor caqui;
- d) bota tática, cano médio, cor caqui;
- e) cinto tático, cor caqui;
- f) camiseta, fundo branco, com inscrições e logotipos aplicados por silk screen (serigrafado), conforme as especificações gráficas divulgadas no comunicado publicado no sítio eletrônico da FGV, no dia 6 de outubro de 2025 e atualizado em 14 de outubro de 2025. Na parte anterior deve constar o prenome e um sobrenome do candidato;
- g) boné, fundo branco, com inscrições e logotipos aplicados por silk screen (serigrafado), conforme as especificações gráficas divulgadas no comunicado publicado no sítio eletrônico da FGV, no dia 6 de outubro de 2025 e atualizado em 14 de outubro de 2025; e
- h) garrafa de 500ml (cantil/squeeze) para água.

9.1.1 Para os candidatos que comprovarem hipossuficiência, poderá ser fornecido computador portátil (notebook, ultrabook, laptop), de acordo com o estoque disponível na Academia Nacional de Polícia.

9.1.2 Não será permitido ao candidato participar das instruções da Academia Nacional de Polícia sem o material adequado.

9.2 Além dos itens de uso obrigatório, sugere-se que o candidato providencie os materiais listados abaixo. Embora não sejam de apresentação compulsória, o uso desses equipamentos é fortemente recomendado pela coordenação do curso, pois visam proporcionar maior conforto, segurança e melhor desempenho individual durante as atividades:

- a) luvas de MMA;

- b) protetor bucal;
- c) bandagem para luva de boxe;
- d) máscara para RCP: máscara com válvula e estojo de bolso dobrável, com entrada para O2, filtro e válvula de não retorno.
- e) luvas de látex para procedimento cirúrgico (dez pares, no mínimo);
- f) atadura de crepom de 15 cm (cinco unidades); e
- g) gaze (cinco unidades).

10 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato a que se refere o subitem 2.2, alínea “d”, deste Edital, caso eliminado, retomará o exercício do cargo ou emprego permanente do qual tenha solicitado afastamento, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Programa de Formação Profissional.

10.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

10.3 Ao candidato, com deficiência ou não, não serão oferecidas condições diferenciadas no Programa de Formação Profissional mantendo-se igualdade de condições entre os participantes.

10.4 A ementa do programa, constante do Anexo II, poderá sofrer alterações, a critério do MPU.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por coordenar a realização do Programa de Formação Profissional do 11º Concurso Público do MPU para provimento do cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional.

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AC	658352192	Lael Oliveira Da Silva
AC	658179441	Onacélio Do Santos Da Silva
AC	658153236	Erllel Da Silva Brito
AC	658379158	Francisco Nelcione Nobre Ferreira
AC	658025606	Eric Raphael Pereira Chaves
AM	658260103	Pedro Henrique Magalhães Dias
AM	658047982	Rodrigo Inacio Borges De Oliveira
AM	658313404	Arlen Gomes Marques
AM	658016215	Erick Andrade De Paiva
AM	658375785	Maria Iana Coutinho Vieira
AM	658214719	Artur Sidney Maceno Moreira
AM	658353408	Raphael Eduardo Martins Cardoso
AM	658189790	Jhon William Ribeirorodrigues
AM	658365272	Diego Pinto De Oliveira
AP	658150719	Marcus Vinicius Castro Figueira
AP	658185230	Rogerio Fernandes Maia
AP	658015117	Brendell Russo Araujo De Sousa
AP	658134258	Silmara Dos Santos Da Silva
AP	658282373	Railson Marques Moreira
AP	658150072	Anizia Penha Da Silva



DF	658082068	Amanda De Jesus Barboza
DF	658318320	Henrique Barreto Porto Martins
DF	658288728	Felipe De Menezes Chagas Martinez Gonzalez
DF	658176915	Beatriz Venturelli Machado
DF	658159707	Diogo Santos Floriano Da Silva
DF	658003588	Larissa Caddah De Oliveira
DF	658000270	Bruno Friedrich Denardi
DF	658185820	Alysson Felipe De Oliveira Marques Barreto
DF	658043916	Altair De Lima Pereira
DF	658311070	Kaio Cesar Nascimento Pereira
DF	658348721	Jorge Luis Sobral Junior
DF	658280116	Felipe Porto Dôres Maciel
DF	658377783	Bernardo Nascimento Dezzani Coutinho
DF	658003355	Jetson Eneas Luis Victor
DF	658254766	Sarah Dutra De Carvalho Ferreira
DF	658272075	Natamilsom Pereira Cerqueira
DF	658232843	Diego Vasconcelos De Aguiar
DF	658033933	Renan Gustavo Correia De Souza
DF	658361088	Ryan Souza Medeiros
DF	658258905	Lua Zion Cordeiro
DF	658360713	Thiago Pereira De Araujo
DF	658064234	Gustavo Alves Nery



DF	658181013	Yuri Cavalcante Magalhaes
DF	658270240	Rodrigo Mendes Soares Leon
DF	658113086	Lino Cardoso Assunção Filho
DF	658107476	Victor Emanoel De Sales Reis
DF	658179250	Luiz Renato Costa Da Silva
DF	658356584	Daniel Carlos Silva Santos
DF	658311789	Nandielly Silva Souza
DF	658045305	Robert Rian Da Silva Oliveira
DF	658182412	Erick Carlos Da Cunha
DF	658117077	Diogo De Freitas Rodrigues
DF	658367023	Marco Antonio De Araujo Almeida
DF	658008850	Maurício Jackson Da Silva Santos
DF	658339589	Cassiano Cauduro
DF	658171655	Gabriel Silva Alves Costa
DF	658004987	Marcos Paulo Freitas Ximenes
DF	658387534	Thiago Teixeira De Oliveira
DF	658241691	Bruno Brito De Oliveira
DF	658000943	Renan Herzaid Ibiapina Ferreira
DF	658196216	Maikon Silva De Ornelas
DF	658144687	João Vitor Da Silva Melo
DF	658103380	Enzzo Alves Gomes Moreira
DF	658278527	Murillo Rodrigues De Souza



DF	658344685	Igor Gonçalves Silva Do Amaral
DF	658143454	Diego Rezende De Oliveira
DF	658015895	Caio Vitor Barreiros De Pinho
DF	658064699	Gustavo Barreto Scherrer
DF	658187997	Marcel Lima Barreto
DF	658172863	Marco Antonio Calazans Santos De Oliveira
DF	658171352	Nathalia Bezerra Brasil
DF	658128551	Ana Beatriz Nóbrega Barbosa
DF	658114184	Ricardo Stein De Lara Palmeira
DF	658027251	Tiago Junot Fontes Graça
DF	658002077	Rodrigo Rocha Azaneu
DF	658161863	Iago Barreto De Almeida
DF	658005935	Arícyda De Castro Ribeiro Leite
DF	658056658	Thayná Conceição Barbosa
DF	658298339	Breno Castelo Branco Do Amaral
DF	658159968	Wilian Ferreira De Freitas
DF	658291834	Glauber Antunes Dos Santos
DF	658169274	Guilherme Francisco Lima
DF	658009605	Amanda Duarte Blanco
DF	658041637	Matheus De Lacerda Maciel
DF	658013950	Gabriel Hack Texeira
DF	658100429	Amós Holanda Nogueira Valênci



DF	658041570	Lorrany Greg?rio Magalhaes
DF	658157947	Caio C?zar Lima Lacerda
DF	658287396	Vanessa Teixeira Borges
DF	658299708	Guilherme Almeida De Brito Barutti
DF	658284429	Maxwel Rodrigues Mendes
DF	658251912	Thamires De Cassia Cardoso Lima
DF	658012741	Taynan Cerqueira Cust?dio De Oliveira
DF	658103255	Elto Vinicius Diniz Nunes De Queiroz
DF	658187755	Daniel Monteiro Da Silva
DF	658320436	Alisson De Lima Monteiro
DF	658076597	Gabriel Vitor Da Silva Aureliano
DF	658330047	Ivana Silva Dos Santos
DF	658196392	Ver?nica Portela Villaron
DF	658125807	Alessandro Medeiros Marques
DF	658183716	Roberto Martins Dos Santos
DF	658151677	Tulyo Felix De Oliveira Neves
DF	658035600	Gabriel Lima Junker Marcelino
DF	658365520	Jo?o Fillipe Porto
DF	658173282	Jo?o V?ctor Santa Cruz Pimentel
DF	658326382	Joseval Rios De Oliveira J?nior
DF	658019415	Thiago Torres De Moraes
DF	658124057	Ramires Telles Dos Santos



DF	658082650	Lucas Freitas De Oliveira
DF	658298527	Rodrigo Brant Llorente Barrio
DF	658114866	Weslla Cabral Da Silva
DF	658214822	Mariana Barbosa Da Silva
DF	658279018	Benidornelles Cordeiro Uchoa Dos Santos
DF	658169340	Ana Paula Venancio Costa Teixeira
DF	658203821	José Florentino Leal Basílio
DF	658323708	Leandro Lopes Mota
DF	658338097	Karine Nayalle Marques Maciel
DF	658038074	Renata Andrade Ferreira
DF	658272469	Lucas Da Silva Medeiros
DF	658027698	Renato Teodoro Nunes
DF	658180762	Caio Cesar Nicacio Vicente
DF	658028407	Raphael Talles Pinheiro
DF	658086723	Ana Carolina Silva Ribeiro
DF	658186871	Ninoska Sandy Fernandes
DF	658314536	Bruno Miranda Lima
DF	658155970	Diego Da Cruz Oliveira
DF	658165111	Jonathan Melo Fonseca
DF	658003612	Antonio José De Oliveira Aguiar Filho
DF	658174584	Alexsandro Pereira Barbosa Dos Santos
DF	658338484	Vinicyus Brinkerhoff Pereira Pereira



DF	658054950	Bruno Moreira Correa
DF	658250686	Alana Pereira Garcia Nogueira
DF	658269584	Victor Marques Fernandes De Castro
DF	658158095	Pedro Vinícius De Pina Oliveira
DF	658340371	Luiz Henrique De Oliveira Brito
DF	658002666	Gustavo Pedro Vieira Lima
DF	658373582	Hiago Moreira Perdigão
DF	658154350	Murillo Candido De Carvalho Bahia
DF	658142630	Maria Eduarda Rodrigues De Oliveira
DF	658271200	David Ribeiro Teles
DF	658017602	Jessyca Augusto De Paula
DF	658244845	Micael Julio Xavier Da Silva
DF	658077822	Miguel Alves De Souza Neto
DF	658374930	Victor Bruno Tavares De Oliveira
DF	658110078	Gabriel Cardim Rodrigues Chaves
DF	658083240	Mateus Marques Terra
DF	658040293	Victor Rodrigues Da Silva
DF	658303410	Harley De Franca Galvao
DF	658059109	Israel Soares Da Silva
DF	658204608	Diogo Castelo Branco Quintas
DF	658327196	Anderson Carlos Albuquerque De Santana
DF	658067812	Fabiano Freire De Sousa



DF	658036274	Júlia Fernandes Gonçalves
DF	658075255	Virgilio Carneiro De Oliveira Neto
DF	658337997	Fagner De Carvalho Pereira
DF	658344971	Pablo Cerqueira Pimentel
DF	658254166	Ronair Gonçalves De Oliveira
DF	658317829	Francisco Jairo De Sousa Filho
DF	658061353	Guilherme Juno Fuina Rafasque
DF	658200929	Almir Azevedo Dantas
DF	658082977	Lorena Glória Braga Avelino
DF	658021057	Victor De Sousa Nobre
DF	658169323	Guilherme Santana Pereira
DF	658200043	Vinicius Sanches Soares
DF	658228367	Sandrynnny De Souza Silva
DF	658012645	Fernanda Uchôa Martins
DF	658109007	Robson Felipe Alcântara Braz De Queiroz
DF	658110101	Lorena De Sousa Maciel
DF	658293202	Nayara Leocadio De Oliveira
DF	658222745	Irineu Lima Ramos
DF	658275190	Emerson Sales Ribeiro
DF	658007710	Alerrandro Sales Gonçalves
DF	658346852	Daniel Chaves De Macedo
DF	658229841	Leonardo Lima Raposo



DF	658061567	Carlos Alberto Gomes Mesquita
DF	658220013	Gustavo Seroa Da Motta Jaeger
DF	658171542	Jairo De Lira Brito
DF	658012530	Luiz Claudio Zulai
DF	658132033	Dário Pires Dos Santos
DF	658377719	Carlos Alberto Hote Machado Filho
DF	658280097	Vitor Augusto Mendes Prego
DF	658309632	Bethânia Campos Gonçalves
DF	658364025	Amanda Silva Couto
DF	658277499	Arthur Barcelos Munhen
DF	658033853	Laura Luísa Gonçalves Rodrigues
DF	658181052	Gabriel Félix Marques
DF	658272750	José Evandro Dos Santos Júnior
DF	658001864	Paulo Henrique Monteiro De Araujo
DF	658175560	Samuel Augusto Freitas De Paula
DF	658004499	Bernardo Maia Seixas
DF	658382450	Fenix Araujo De Oliveira
DF	658117968	Wendel Lira Pimenta
DF	658354968	Filipe Áquila Lima Da Silva
DF	658256053	Ewerton Michel Oliveira Nascimento
DF	658350507	Jonas Torres Meneses Lima
DF	658300104	André Luís Bento Cavalcante

DF	658377267	Cristiane Horn Pureza Crispim
DF	658109297	Laura Matias De Sousa
DF	658159054	Mateus Rebouças Batista
DF	658136871	Fernando Rildery Do Nascimento Mesquita
DF	658219772	Heitor Pereira De Moura
DF	658275336	Luciane Zanin Dias
DF	658017622	Paulo Guilherme Pacheco De Oliveira Medeiros
DF	658000118	Antonio Pedro Galas Brito Junior
DF	658322699	Ramon Fernandes De Sousa
DF	658042323	Edivan Barbosa Da Silva
DF	658101618	Jose Guilherme Alves Rocha
DF	658214674	João Maria Max Monteiro Do Nascimento
DF	658202255	Fellipe Dourado Bittencourt Dias Santos
DF	658262211	Rodrigo Menezes Braga
DF	658000469	Rebeca Guimarães Antunes
DF	658003786	Mariana Alves Bezerra
DF	658170555	Samuel Cristiano Dos Santos Almeida
DF	658255754	Fernanda Mangile Lara Nunes
DF	658062307	Erikson Dos Santos Firmino
DF	658335197	Hary Starley Oliveira Gomes Duarte
DF	658051921	José Reinaldo Rodrigues De Castilhos Júnior
DF	658353189	Lendus Vinícius Castelo Branco Ibiapina De Sousa



DF	658109410	Felippe Assunção Silva
DF	658330826	Rodrigo Teixeira Braga
DF	658017770	Rubens Gomes Da Costa Lima
DF	658333473	Talita Mozana Fortunatto
DF	658373842	Ilbert Israel Do Nascimento Silva
DF	658138175	João Diego Gomes E Silva
DF	658194401	Wendel Anselmo Jeronimo
DF	658332110	Michael De Souza Zacarias
DF	658206240	Gabriel Castelo Branco Quintas
DF	658221390	Renan Parahyba Nunes
DF	658330404	Iuri Batista De Oliveira
DF	658323175	Mauro Da Rocha Jannuzzi
DF	658029977	Fellipe Freitas Cachoeira
DF	658082115	Daniel Quintaneiro Abreu
DF	658367920	Victor Raphael Santos De Sousa
DF	658225225	João Paulo Ferreira Mattei
DF	658302524	Matheus Malheiros De Oliveira
DF	658104228	Guilherme Santos De Oliveira
DF	658163122	Thamires De Oliveira Alencar
DF	658060970	Washington Da Silva Melo
DF	658162188	João Pedro De Araújo Thomaz
DF	658022295	Filipe Xavier Da Costa



DF	658274673	Alan Louren?o Soares De Souza
DF	658020544	Alex Pires De Oliveira
DF	658069605	Francisco Alin Lima Fe
DF	658172373	Derivaldo Amorim Dos Santos
DF	658022070	Wagner Silva Cavalcanti
DF	658381579	Evelyn Costa De Oliveira
DF	658008158	Paulo Henrique Ferreira Da Silva
DF	658355702	Leonardo Do Amaral Braga
DF	658219961	Luan Pablo Da Silva
DF	658140116	Joanir Carneiro Maneta Junior
DF	658138420	Nivaldo Miranda De Sousa Junior
DF	658173797	Fabio Augusto Da Costa
DF	658058839	Evandro Moreira Da Silva Canhedo
DF	658129413	Thais Di Lucia Da Silva
DF	658189643	Daniel Santana De Freitas
DF	658147852	Eledilson Tavares Junior
DF	658314419	Juliana De Carvalho Aguiar
DF	658193774	Leonardo Nunes
DF	658225851	Bruna Samara Brito F?lix
DF	658222889	Fernando Henrique Santos Nascimento
DF	658055864	Eduardo Costa Farias
DF	658016505	Rosana Fernandes De Ara?jo



DF	658293294	Gustavo Felipe Reis Pereira
DF	658330443	Yann Gomes Cardoso Magalh?es
DF	658264272	Jannelson Fernando Leite Lima
DF	658106477	Jonatas Sousa Dos Santos
DF	658021725	Laudimar Jose Dos Santos Luciano
DF	658227727	Marcos Concei?o De Jesus
DF	658241080	J?ssica Fernandes Silva
DF	658136307	Rodrigo Calvet Lemos
DF	658003285	Renato Martins Gomes
DF	658120223	Wanderley Pereira De Oliveira
DF	658012251	Alan Douglas Vareira Ferreira
DF	658009307	Gabriel Pereira Arcanjo
DF	658115392	Marcos Paulo Da Silva Pacheco
DF	658277008	Marcelo Jhonatan Moreira Santos
DF	658296857	Airton Silva Oliveira
DF	658037995	Carlos Alberto Valadares Gomes
DF	658067333	Albert Malone Rocha Mendes
DF	658223627	Cau? Victor Ribeiro Lima
DF	658199694	Jonas Da Silva
DF	658319688	Jefferson Araujo Brito
DF	658002111	Cleusa Rayanne Da Cruz Souza
DF	658057185	Midezan Nelson Rodrigues Da Silva



DF	658309415	Leandro Maciel Alves
DF	658385683	Carlos Eduardo Chaves De Lima
DF	658360110	Vanessa Xavier De Sousa Silva
DF	658297521	Márcio Paulo Silva De Santana
DF	658117502	Gabriel Chaves Barcellos Do Sacramento
DF	658243066	Vanessa Do Carmo Mauricio
DF	658017316	Carlos Davi Moreira Da Silva
DF	658159501	Adelaide De Carvalho Rodrigues
DF	658135344	Thiago Santana De Oliveira
DF	658135414	Luisa Fernanda Lopes Pereira Campos
DF	658336421	Marcos Lopes Pereira
DF	658222822	Deyse Barbosa Lopes Costa
DF	658163333	Ricardo Gomes De Oliveira Lima
DF	658006801	Moisés Gomes Da Silva
DF	658134558	Josué Pereira De Jesus
DF	658368755	Gabriel Carrasco Queiroz
DF	658064307	João Pedro Fracassi De Oliveira
DF	658346769	Jonathan Henrique Wanderley Dos Santos
DF	658369205	Henrique Santos Dumont
DF	658018457	Igor De Albuquerque Anunciação
DF	658216836	José Thomas Fonsêca Ferreira Silva
DF	658021819	Harneson Sousa Maia



DF	658339847	Sueli Rodrigues Louzeiro
DF	658331942	Camila Quinderé Lourenço
DF	658181494	Johne Maicon Barbosa Da Paixao
DF	658007999	Alessandro De Jesus Pedroso
DF	658197665	Elson Willimes Araújo Carvalho
DF	658318317	Francisco Orlando Da Silva
DF	658041623	Wallace Damasceno Tavernard
PA	658085277	Matheus Marinho Moura
PA	658021497	Emilly Nayara Da Silva
PA	658249715	José Lucas Aranha Rafael
PA	658336968	Jorge Luis Brito Tavares
PA	658120416	Deborah Costa Lima
PA	658261440	Fernando Sousa Da Rocha
PA	658197487	Ailane Suienne Lisboa E Silva Assis
PA	658202962	Antonio Ernandes Ferreira De Oliveira
PA	658205673	Marilvany Jussara Tapajos Cardoso
PA	658298415	Silas Da Silva Nunes
RO	658299368	William César Costa De Sousa
RO	658297492	Leandro Gonçalves Cordeiro
RO	658153059	Lincoln Pereira Martins
RO	658394632	Marcos Jose Da Costa
RO	658344639	Marcos Antônio Nobre Da Silva



RO	658022743	Allan Santos Marques Kassupá
RR	658237417	Juhan Lucas Cirilo Raposo
RR	658282241	Jonhy Dias Da Silva
RR	658222835	Dangel Douglas Pereira Assunção
RR	658333005	Luciano Alencar Silva
RR	658217181	Richardson Jhordan De Souza Santos
RR	658047780	Elson Gomes Bezerra
TO	658238309	Roney Carvalho Lima
TO	658067272	Elian Widem Santos Ramos
TO	658164750	Jailson Carvalho Silva
TO	658298071	Eugenio Alves Pereira
TO	658114497	Gesney Ferreira Folha

Incluir no rol de convocados, na condição *sub judice*, os candidatos:

DF	658008783	Luiz Fernando Vargas de Freitas
DF	658325009	Anderson de França
DF	658021819	Harneson Sousa Maia
DF	658173034	Enius Marcus Ferreira Coelho Junior
DF	658139168	Kaio Cordeiro Braga
DF	658372581	Larissa Abrantes Soares
DF	658366375	Wellington Dias dos Santos
DF	658170272	Núbia Martins Teixeira
DF	658140228	Bruno Leite de Sousa



DF	658263436	Carlos Ribeiro da Silva
DF	658362135	Sammy Kellongns Pinheiro De Melo
DF	658148048	Jo\u00e3o Paulo Rodrigues Da Silva
DF	658248065	Isaias Ribeiro da Silva
DF	658281448	Andr\u00e9 Luiz Silva Rezende
PA	58132452	Rochetauo Flaubert Silva Reis
DF	658083219	Marcos Gabriel do Nascimento Gomes

ANEXO II – EMENTA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Programa de Formação Profissional terá a carga horária de **140 horas presenciais**, distribuídas nos termos abaixo:

Atividades	Carga horária
Disciplinas Curriculares	130 h/a
Prova	4 h/a
Abertura e Instrução da Execução do Curso	2 h/a
Palestra	4 h/a
Total:	140 h/a

As Atividades Curriculares estão divididas, conforme abaixo:

Atividades	Carga horária
Noções de Legislação aplicadas à Atividade Policial Institucional do MPU	8 h/a
Polícia Institucional	32 h/a
Segurança de Autoridades	32 h/a
Armamento e Tiro	8 h/a
Atendimento Pré-Hospitalar Tático	16 h/a
Defesa Pessoal Policial	22 h/a
Gerenciamento de Crises e Negociação	12 h/a
Total:	130 h/a

Atividade Extracurricular:

Atividades	Carga horária
Cerimônia de Encerramento de Curso	4 h/a

ANEXO III – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 11º CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL

Eu, abaixo identificado(a), requeiro minha matrícula no Programa de Formação Profissional do 11º Concurso Público do MPU, declarando conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital MPU nº 01/2025 e no Edital de Convocação para o Programa.

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
NIT ou PIS:	
Sexo:	
Raça:	
Grau de Instrução:	
País de Nascimento	
País de Nacionalidade:	
Endereço Residencial	
CEP:	
Cargo/Ocupação:	

2. OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO

- () Não sou ocupante de cargo público (federal, estadual, distrital ou municipal) e optei pelo auxílio financeiro previsto no subitem 16.3 do Edital SG/MPU nº 1/2025.
- () Sou ocupante de cargo público (federal, estadual, distrital ou municipal) e optei pelo auxílio financeiro previsto no subitem 16.3 do Edital SG/MPU nº 1/2025.



() Sou ocupante de cargo público (federal, estadual, distrital ou municipal) e optei pela remuneração da origem.

3. DADOS PARA PRODUÇÃO DE CRACHÁ

Informe abaixo um nome que será impresso no Crachá para o identificar. Não utilize números ou termos jocosos/ofensivos. Em caso de descumprimento, será considerado o prenome.

--	--

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Estou ciente de que se desistir de participar ou se for desligado do Programa de Formação Profissional, durante a sua realização, deverei devolver o auxílio financeiro.

Local e Data,	(Assinatura eletrônica via gov.br)
---------------	------------------------------------

ANEXO IV – TERMO DE OPÇÃO PELO AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO DE OPÇÃO PELO AUXÍLIO FINANCEIRO

CPF nº _____, candidato(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Formação Profissional do 11º concurso público do Ministério Público da União, para o cargo de Técnico do MPU/Policial Institucional, requer a concessão do auxílio financeiro a que alude o art. 14, § 2º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, declarando, para tanto, não estar legalmente impedido(a) de recebê-lo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

Declaro ainda que atualmente meu vínculo de emprego se enquadra na condição de:

Servidor público federal ocupante de cargo efetivo, que opta pelo recebimento do auxílio financeiro.

Servidor público de outras esferas de governo:

Estadual: _____

Municipal: _____

Segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Participante de curso de formação sem vínculo com o RGPS ou Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Estou ciente de que durante o período de realização do Programa de Formação, a contribuição previdenciária deverá ser recolhida

EM CASO DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, por mim (parte do segurado), com base na remuneração do meu cargo efetivo, até o 2º (segundo) dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores ocupantes do meu cargo; e que deverei comprovar junto à Unidade de Recursos Humanos do meu órgão de lotação, os recolhimentos efetuados, para que esta providencie o recolhimento da contribuição devida pela União, conforme disciplinado nos artigos 15 e 16 da Instrução Normativa RFB nº 2.097, de 18 de julho de 2022.



() **NAS DEMAIS SITUAÇÕES**, pelo Ministério Público da União, que fará a retenção e o recolhimento para o Regime Geral da Previdência Social – **RGPS** da parte do segurado, no percentual de **11%**, bem como recolherá o encargo patronal no percentual de **20%**.

Local e Data,	(Assinatura eletrônica via gov.br)
---------------	------------------------------------

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Banco:	Nº:
Agência:	Nº
Conta Corrente:	CPF:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prezado(a) participante do Programa de Formação Profissional do 11º Concurso Público do Ministério Público da União.

Considerando a sua opção pela percepção do auxílio financeiro, seguem algumas informações quanto ao pagamento do auxílio financeiro, bem como a respeito da retenção e do recolhimento do IR e da contribuição previdenciária (parte do segurado) e do recolhimento do encargo patronal.

O pagamento do auxílio financeiro é realizado em razão do disposto no art. 14, § 2º da Lei nº 9.624, de 1998. Nesse dispositivo foi estabelecido que os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro.

No momento do pagamento, o MPU realizará a retenção e o recolhimento do IRRF em razão do disposto no artigo 36, inciso I, combinado com os artigos 681, 677 e 712, incisos I e II, todos do Decreto nº 9.580/2018, a Solução de Consulta Disit/SRRF02 nº 8/2008 e a Tabela Progressiva do IRPF 2025.



O MPU NÃO efetuará a retenção e o recolhimento da contribuição previdenciária dos participantes do programa de formação que são servidores públicos federais, em razão do disposto no art. 3º, § 3º da IN RFB 2.097/2022, que expressamente veda a incidência da CPSS sobre os valores pagos a título de auxílio financeiro em decorrência da participação de postulantes a cargo público em programa de formação.

Os servidores públicos federais deverão verificar junto ao órgão de origem os procedimentos que devem adotar para recolhimento da contribuição previdenciária (parte servidor) e apresentar o comprovante de recolhimento da sua contribuição para que o seu órgão de origem efetue o recolhimento do encargo patronal, conforme determina os artigos 15 e 16 da IN RFB 2.097/2021.

Cabe registrar que a base de cálculo da contribuição previdenciária para os servidores desse grupo é a remuneração do cargo efetivo, por isso o candidato deve procurar o órgão de origem para cálculo do valor da contribuição previdenciária e demais orientações.

O recolhimento da CPSS deverá ser feito **até o 2º (segundo) dia útil** depois da data do pagamento das remunerações dos servidores ocupantes do cargo correspondente ao do servidor afastado.

ANEXO V – TERMO DE OPÇÃO PELO AUXÍLIO FINANCEIRO COM RECUSA DE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**TERMO DE OPÇÃO PELO AUXÍLIO FINANCEIRO
COM RECUSA DE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

, CPF nº _____, candidato(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Formação Profissional do 11º concurso público do Ministério Público da União, para o cargo de Técnico do MPU/Policial Institucional, requer a concessão do auxílio financeiro a que alude o art. 14, § 2º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, declarando, para tanto, não estar legalmente impedido(a) de recebê-lo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

Declaro ainda que atualmente meu vínculo de emprego se enquadra na condição de:

Servidor público de outras esferas de governo:

Estadual: _____

Municipal: _____

Segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Participante de curso de formação sem vínculo com o RGPS ou Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Registro, por oportunidade, que foi me oferecida a possibilidade do Ministério Público da União efetuar a retenção e o recolhimento da contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para usufruto dos benefícios de cômputo do período do programa de formação, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo de Técnico do MPU/Policial Institucional, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, conforme disposto no art. 14, § 2º da Lei nº 9.624, de 1998. Contudo, solicitei que a contribuição previdenciária não fosse retida.



Registro ainda que estou ciente que algumas das implicações relacionadas à não comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária são a impossibilidade de contagem do período do programa de formação para fins de aposentadoria e para cálculo da parcela de 13º salário a ser paga em dezembro de 2025.

Local e Data,	(Assinatura eletrônica via gov.br)
---------------	------------------------------------

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Banco:	Nº:
Agência:	Nº
Conta Corrente:	CPF:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prezado(a) participante do Programa de Formação Profissional do 11º Concurso Público do Ministério Público da União que são **SERVIDORES PÚBLICOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, MILITARES, E OUTROS PARTICIPANTES VINCULADOS OU NÃO AO RGPS,**

Considerando a sua opção pela percepção do auxílio financeiro, seguem algumas informações quanto ao pagamento do auxílio financeiro, bem como a respeito da retenção e do recolhimento do IR e da contribuição previdenciária (parte do segurado) e do recolhimento do encargo patronal.

O pagamento do auxílio financeiro é realizado em razão do disposto no art. 14, § 2º da Lei nº 9.624, de 1998. Nesse dispositivo foi estabelecido que os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro.

No momento do pagamento, o MPU realizará a retenção e o recolhimento da contribuição previdenciária (parte do empregado) para o regime geral de previdência social. O recolhimento



da contribuição previdenciária para o RGPS visa garantir o usufruto de todas as vantagens relacionadas ao cômputo do período do programa de formação como de efetivo exercício.

Cabe registrar que, em razão da natureza contributiva dos regimes previdenciários brasileiros e da expressa vedação da incidência da Contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais sobre os valores pagos a título de auxílio financeiro em decorrência da participação de postulantes a cargo público em programa de formação, o MPU efetuará a retenção e o recolhimento da contribuição previdenciária para o RGPS dos participantes do programa de formação que se declararam servidores públicos de outras esferas de governo, militares, e outros participantes vinculados ou não ao RGPS, para garantir o direito ao cômputo do período do programa de formação para fins de aposentadoria e para permitir o pagamento da parcela de 13º referente a esse período.

Por fim, registra-se que, em razão do disposto no artigo 36, inciso I, combinado com os artigos 681, 677 e 712, incisos I e II, todos do Decreto nº 9.580/2018, a Solução de Consulta Disit/SRRF02 nº 8/2008 e a Tabela Progressiva do IRPF 2025, o MPU efetuará a retenção e o recolhimento do IRRF.

ANEXO VI – TERMO DE SIGILO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 11º CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) convocado(a) para participar do Programa de Formação Profissional (PFP) do 11º Concurso Público do Ministério Público da União (MPU), doravante denominado CANDIDATO, declaro e concordo com os termos e as condições de sigilo e confidencialidade a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o compromisso do CANDIDATO em manter o sigilo absoluto sobre toda e qualquer Informação Confidencial obtida, revelada ou acessada em razão de sua participação no Programa de Formação Profissional, curso de natureza eliminatória e classificatória para o cargo de Técnico do MPU/Polícia Institucional.

2. DA DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Para os fins deste Termo, considera-se Informação Confidencial todo e qualquer dado, informação, conhecimento, metodologia, doutrina, protocolo ou material (em meio físico ou digital) que seja classificado como sigiloso, restrito, institucionalmente sensível, ou que não seja de domínio público, incluindo, mas não se limitando a:

- 1. Conhecimentos e Doutrinas:** Conteúdo didático, metodologias, táticas e doutrinas ministradas na Academia Nacional de Polícia (ANP) ou em outros locais de aula, especialmente aquelas relacionadas à Atividade de Inteligência, Segurança de Dignitários, Segurança Orgânica, Contrainteligência, Polícia Institucional e Gerenciamento de Crises.
- 2. Dados Pessoais e Sensíveis:** Informações de natureza pessoal, sensível ou sigilosa, de membros, servidores, colaboradores, testemunhas ou qualquer terceiro que possa ser objeto de estudos de caso ou que seja acessada durante o PFP.
- 3. Segurança Institucional e Operacional:** Detalhes sobre rotinas operacionais, infraestrutura de segurança, sistemas investigativos, planejamento de segurança, protocolos de comunicação, planos de segurança orgânica e qualquer informação que, se divulgada, possa comprometer a segurança ou as atividades finalísticas do MPU.
- 4. Material da Administração:** Documentos, relatórios, laudos, pareceres, e-mails, processos ou minutas internos do MPU acessados durante as atividades do curso.

3. DAS OBRIGAÇÕES DE SIGILO E NÃO DIVULGAÇÃO

O CANDIDATO compromete-se, irrevogavelmente, a:

- 1. Manter o Sigilo:** Guardar o sigilo de todas as Informações Confidenciais, não as revelando, copiando, reproduzindo, compartilhando ou dando acesso a terceiros não autorizados, mesmo após o término ou desligamento do PFP.
- 2. Uso Exclusivo:** Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para fins de aprendizado e execução das atividades do Programa de Formação Profissional.
- 3. Proteção de Dados:** Observar rigorosamente as normas de segurança da informação e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) no tratamento de quaisquer dados pessoais ou sensíveis acessados.
- 4. Não Gravação:** Não utilizar qualquer equipamento para gravação das aulas ou atividades ministradas durante o Programa de Formação Profissional.

4. DAS PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS

O CANDIDATO está ciente de que a quebra de sigilo ou a divulgação indevida de qualquer Informação Confidencial, bem como a falsidade em qualquer declaração, implicará, sem prejuízo de outras sanções legais (civis e criminais):

- 1. Eliminação do Concurso:** O desligamento imediato do Programa de Formação Profissional e, consequentemente, a eliminação do Concurso Público.
- 2. Sanções Legais:** Sujeição à responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente, em razão do ato ilícito perpetrado.

Declaro que li e comprehendi os termos deste documento e concordo em cumprir integralmente todas as obrigações de sigilo aqui estabelecidas.

Local e Data,	(Assinatura eletrônica via gov.br)



ANEXO VII – ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para fins de participação no Programa de Formação Profissional do 11º Concurso Público do MPU, que o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____ está em boas condições de saúde e está apto(a) para a prática de atividades físicas do Programa de Formação Profissional dos Policiais do Ministério Público da União.

(local e data)

(assinatura, carimbo e CRM do Médico)

ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PETICIONAMENTO

Para realização da matrícula, o candidato deverá fazer um peticionamento no Procedimento 1.00.000.008383/2025-75 do Ministério Público Federal, seguindo as orientações abaixo:

Etapa 1: Acesse o sítio eletrônico do MPF Serviços, por meio do endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>

The screenshot shows the MPF Serviços website. At the top right is a dark blue bar with the white text "MPF". Below it is a light blue circular icon containing a stylized pen nib. To its right, the text "Petição e assinaturas" is displayed in bold black font. Further right is the "MPF Serviços" logo, which consists of a colorful geometric icon followed by the text "MPF Serviços". Below these elements is a horizontal dashed line. The main content area contains five numbered steps in Portuguese:

1. O sistema de peticionamento eletrônico destina-se a receber petições e respostas a ofícios relacionados a procedimentos em andamento na Instituição, enviadas por cidadãos, advogados ou representantes de pessoas jurídicas.
2. Além disso, o cidadão tem a possibilidade de assinar documentos expedidos pelo MPF em conjunto com a Instituição, tais como **Termos, Contratos, Convênios e Colaborações Premiadas**.
3. Para ter acesso ao sistema, é necessário possuir uma conta na plataforma **gov.br**, classificada como nível prata ou superior, garantindo assim a identificação digital do responsável pelo envio ou assinatura dos documentos.
4. Caso seja estrangeiro, [faça o cadastro](#) para obter mais informações.
5. Em caso de dúvidas, acesse a nossa seção de [perguntas frequentes \(FAQ\)](#) e a [carta de serviços](#).

At the bottom left of the content area is a link "Entrar com o **gov.br**" inside a rounded rectangular button. Below this button is a small "Voltar" link with a circular arrow icon.

Etapa 2: Clique no link “Entrar com o gov.br” para realizar *login*.

Entrar com o **gov.br**

Etapa 3: Faça *login* no gov.br usando seu CPF e senha. Caso tenha habilitado o código de verificação em duas etapas, digite o código recebido.



Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para [criar](#) ou [acessar](#) sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

[Login com seu banco](#) SUA CONTA SEJA PRAITA

Login com QR code

Seu certificado digital

Seu certificado digital em nuvem

[Está com dúvidas e precisa de ajuda?](#)

[Termo de Uso e Aviso de Privacidade](#)

Etapa 4: Caso seja o primeiro acesso, autorize o uso de dados pessoais, clicando no link “Autorizar”.

Autorização de uso de dados pessoais

Serviço: Peticionamento Eletrônico do MPF

Este serviço precisa utilizar as seguintes informações pessoais do seu cadastro:

- Identidade gov.br
- Nome e foto
- Endereço de e-mail
- Número de telefone celular
- Confiabilidade de sua conta

A partir da sua aprovação, a aplicação acima mencionada e a plataforma gov.br utilizarão as informações listadas acima, respeitando [os termos de uso e o aviso de privacidade](#).

Negar

Autorizar

Etapa 5: Escolha a opção “Procedimentos do MPF” no campo “Para peticionar, pesquise um expediente”. Em seguida, insira o número do processo **que será divulgado no Edital de Convocação para o Programa de Formação Profissional**. Depois clique em “Pesquisar”.

Para peticionar, pesquise um expediente

* Número do Procedimento (18 Dígitos)

Procedimentos do MPF

Informe o número completo do Procedimento. A máscara não é necessária.
Exemplo de numeração: "1.22.333.000123/2024-00"

Etapa 6: Após encontrar o Procedimento, clique em “Peticionar”.

Para peticionar, pesquise um expediente

* Número do Procedimento (18 Dígitos)

Procedimentos do MPF

Informe o número completo do Procedimento. A máscara não é necessária.
Exemplo de numeração: "1.22.333.000123/2024-00"

⚠ Expediente Sigiloso: Informações não disponíveis.

Número:	<input checked="" type="button" value="Eletrônico"/>	Consulta em:
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Peticionar"/>

Etapa 7: Preencha os campos “Qual o seu tipo de atuação?”, “A petição requer Sigilo?” e “Indique o resumo do pedido:” conforme segue abaixo. No resumo, escreva o nome completo do candidato, seu número de CPF, bem como a seguinte mensagem: “Matrícula no Programa de Formação Profissional do 11º Concurso Público do MPU”.

* Campos obrigatórios

*Qual o seu tipo de atuação?

PARTE INTERESSADA

*A Petição requer Sigilo?

Sim

*Indique o resumo do pedido:

[NOME], [CPF]. Matrícula no Programa de Formação Profissional do 11º Concurso Público do MPU.

907/1000

Etapa 8: Clique no link “Petição (PDF)” para enviar o Comprovante de Submissão do formulário de matrícula. Em seguida, clique no link “+Anexos” para enviar as demais documentações.

Observação: A quantidade de arquivos depende da situação de cada candidato. A imagem abaixo é meramente ilustrativa.

*Selecione os arquivos:

A PETIÇÃO deverá ser em PDF. Para os ANEXOS, permitidas as extensões PDF, JPG, XLS, XLSX, ODS, ODT, DOC, DOCX, KML, CSV, MP3 e MP4.
Tamanho máximo de cada arquivo: 20MB.

Arquivos selecionados:

Arquivo	Nome	Excluir
Petição	Formulário de Matrícula.pdf	

Etapa 9: Confira se todas as informações foram preenchidas e se o arquivo foi inserido corretamente. Em ato contínuo, clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, no link “Enviar petição”.

* CAPTCHA:

O CAPTCHA abaixo oferece proteção contra entradas digitais remotas garantindo que somente um ser humano possa efetuar um novo cadastro. Clique na opção abaixo "Não sou um robô" para que seja feito o teste de segurança.

Não sou um robô
Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão mudando. [Acessar](#)

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos

[Voltar](#) [Enviar petição](#)